

Câmara Municipal de Óbidos		131
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2017

---Aos vinte e um dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, no Edifício Paços do Concelho, no Salão Nobre, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Pedro José de Barros Félix, José Joaquim Simão Pereira, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, respetivamente Vice-Presidente e Vereadores.-----

---A reunião foi presidida pelo senhor Vice-Presidente Pedro Félix, em virtude do senhor Presidente da Câmara Humberto Marques, se encontrar em representação do Município.- Foi ainda dado conta do ligeiro atraso dos senhores vereadores Celeste Afonso e Bernardo Rodrigues.-----

---Encontrava-se ainda presente o Dr. Luís Costa - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 14 horas e 55 minutos o senhor presidente em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

---Pedi a palavra o senhor Luís Ferreira, na qualidade de munícipe, para saber do ponto de situação relativamente à sinalização de trânsito.-----

Chamou a atenção para a situação que ocorre no telhado no Arco da Senhora da Graça, onde, são constantemente arremessados bocados de telhas partidas, pondo em perigo quem ali passa.-----

Sugeriu ainda que, os elementos da Guarda Nacional Republicana de Óbidos, fossem convidados a assistir e participar, na questão da regulação do trânsito.-----

---Presente o senhor Vereador Bernardo Rodrigues.-----

---O senhor presidente em exercício respondeu que se tratariam de atos de vandalismo, e atendendo à dificuldade existente em diminuir os direitos de privacidade da população, torna-se difícil controlar este tipo de situações.-----

Relativamente à questão do trânsito, informou que a GNR foi uma das entidades consultadas aquando da aprovação do Regulamento em 2013, que está em fase de implementação.-----

Acrescentou que, de acordo com a lei portuguesa, a Câmara não tem qualquer jurisdição sobre as entidades policiais, embora exista colaboração, estes não têm de obedecer às prioridades da Câmara.-----

Quanto aos sinais de trânsito, informou que estes foram vandalizados, estando a aguardar o seu recebimento, por forma a proceder-se à sua substituição, de acordo com o Regulamento de Trânsito em vigor.-----

---Presente a senhora Vereadora Celeste Afonso.-----

--- 192. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 14, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 7 de julho de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o senhor Vice-Presidente Pedro Félix, não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:**-----

---A senhora Vereadora Ana Sousa reportou-se à informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal na passada Assembleia Municipal, questionando o motivo pelo qual não teria sido dado conhecimento aos intervenientes municipais, do teor da Comunicação da Direção Geral da Energia e Geologia sobre a Pedreira de Gesso na Avarela, da qual segundo foi informado, a zona de lavra estaria a ser observada e a exploração da Pedreira cumpria os requisitos legais.-----

Tendo em conta esta nova informação, solicitou que lhe fosse enviada a respetiva Comunicação e, perguntou quais seriam as diligências que a Câmara Municipal estaria a pensar efetuar-----

Câmara Municipal de Óbidos		132
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Chamou a atenção para o aumento bastante significativo do número de insetos voadores, tendo mostrado inclusivamente uma imagem, onde se podia constatar uma quantidade anormal de moscas mortas, após aplicação de inseticida que, no espaço de meia hora entraram pela janela de uma habitação, importando aferir o que deu origem a esta situação.-----

---O senhor Vereador José Pereira concordou com a senhora Vereadora, tendo este inclusivamente verificado a mesma situação na zona do Parque Tecnológico, estando prevista a realização de uma desinfestação, bem como uma vistoria aos aviários da Avarela, pelo Dr. João Almeida.-----

---O senhor presidente em exercício, deu conta que a situação estaria sinalizada e que, se estaria a tentar controlar e, verificar a situação do aumento significativo do número de moscas.-----

Relativamente à questão da Comunicação da DGEG, o senhor presidente em exercício informou que esta teria sido recebida dias antes da realização da Assembleia Municipal, não tendo tido oportunidade de a distribuir, dando conta que estaria prevista a realização de uma reunião com a DGEG, na próxima semana, sendo esse um assunto que iria ainda ser debatido.-----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:**-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues, na qualidade de dirigente da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, destacou positivamente a realização do Festival de Música de Óbidos 2017, apesar das condições climatéricas, à excepção do facto, de se ter verificado uma enorme quantidade de viaturas na Praça de Santa Maria.-----

---**Foi proposto pela senhora Vereadora Ana Sousa, um Voto de pesar pelo falecimento da pintora Romarina Assunção Passos, ao qual o executivo municipal se associou, sendo esta uma enorme perda, reconhecendo todo o trabalho desenvolvido ao longo de trinta anos, apresentando à família enlutada e às pessoas próximas os seus mais profundos sentimentos.**-----

---**A presente proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

---193. **Isenção de Taxas:** Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 12/07/2017, que isentou a Junta de Freguesia do Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Fim-de-Semana Cultural – Rock in Fonte”.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---194. **Isenção de Taxas:** Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 12/07/2017, que isentou a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra de Santa Maria Madalena.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---195. **Isenção de Taxas:** Para ratificação, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no dia 05/07/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira, do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra da Nossa Senhora do Rosário.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

---196. **Proposta de Recrutamento para Ocupação de Postos de Trabalho:** Foi colocada a apreciação a seguinte informação que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.-----

PROPOSTA-----

I.Enquadramento-----

Tendo em conta as necessidades permanentes e após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não foram identificados excedentes a afetar, nem existência de reservas de recrutamento constituída no próprio Município para os seguintes postos de trabalho e serviços:-----

Câmara Municipal de Óbidos		133
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

- Um posto de trabalho afeto ao serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos com a carreira/categoria de assistente operacional;-----
- Quatro postos de trabalho afetos aos serviços de Obras Municipais – Serviços Operativos e Transportes, Máquinas e Viaturas com a carreira/categoria de assistente operacional;-----
- Cinco postos de trabalho afetos ao serviço de Logística Municipal e Desporto com a carreira/categoria de assistente operacional.-----

Nos despachos n.ºs 7/PRE/2017, 8/PRE/2017 e 9/PRE/2017, de 5 de abril foi determinada a publicitação de recrutamento em regime de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público e na página da internet do Município.-----
 Desta publicitação resultou apenas um candidato que desistiu.-----

II.Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

1. Identificação das necessidades-----

Para o desenvolvimento das atividades propostas foram identificadas as seguintes necessidades de recursos humanos sem possibilidade recorrer aos trabalhadores do Município:-----

- Um posto de trabalho com a carreira/categoria de assistente operacional afeto ao serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos, operador de estações elevatórias:-----

“Efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária de água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada. Efetua análises periódicas da água; verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento de água; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; verifica as condições gerais de higiene da estação; informa o superior hierárquico das anomalias verificadas. Verifica o bom funcionamento do equipamento eletromecânico; inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual. Verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário às correções que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostras da água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Procedem à limpeza dos locais intervencionados sempre que existam condições para o fazer”.-----

- Quatro postos de trabalho com a carreira/categoria de assistente operacional afetos aos serviços de Obras Municipais – Serviços Operativos e Transportes, Máquinas e Viaturas:

“Conduz veículos que se encontra habilitado em função das tarefas atribuídas diariamente pelo encarregado; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entregue no posto de abastecimento; procede a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização das situações; para o efeito apresenta uma participação da ocorrência nos setores dos transportes; acompanha posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para o efeito.-----

No transporte de passageiros/crianças tem em atenção a comodidade e regras de segurança; assegura-se de que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; colabora na carga e descarga de bagagens.-----

Câmara Municipal de Óbidos		134
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Conduz veículos de elevada tonelagem incluindo veículos articulados, manobra tratores com ou sem atrelado, máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas, veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas e máquinas agrícolas motorizadas.-----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

- Cinco postos de trabalho afetos ao serviço de Logística Municipal e Desporto:-----

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

2. Justificação das necessidades – Evolução dos recursos humanos-----

O número de efetivos relativo a recursos humanos afetos ao Município de Óbidos, conforme Quadro 1, evoluiu favoravelmente desde 1996 a 2009.-----

O ano de 2009 foi claramente o ano em que o Município teve maior número de trabalhadores com a descentralização de competências na área da Educação.-----

Desde 2010 que se verifica um decréscimo continuado do número de trabalhadores resultado da sucessiva obrigatoriedade da sua redução, no entanto, as competências e serviços incluindo a área da Educação permanecem os mesmos.-----

As necessidades sentidas têm sido supridas através de mobilidade entre serviços no Município, na mesma categoria ou em carreiras e categorias diferentes, contudo existem postos de trabalho que apesar do esforço não se conseguem ocupar resultando daqui uma sobrecarga de trabalho para os trabalhadores que existem ou até limitando o serviço prestado.-----

Quadro 1 - Evolução dos Recursos Humanos afetos ao Município de Óbidos, dos anos 1996 a 2016-----

Fonte: Balanço Social dos anos 1996 a 2016.-----

Anos	N Trabalhadores	Evolução Anual
1996	99	
1997	112	13
1998	108	-4
1999	118	10
2000	135	17
2001	148	13
2002	182	34
2003	210	28
2004	220	10
2005	242	22
2006	246	4
2007	260	14
2008	272	12
2009	360	88
2010	351	-9
2011	345	-6
2012	321	-24
2013	304	-17
2014	292	-12
2015	287	-5
2016	277	-10

Câmara Municipal de Óbidos		135
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

3. Formas de colmatar as necessidades identificadas-----
 O mapa de pessoal e o orçamento contêm a indicação do número de postos de trabalho e a previsão da respectiva verba de que o Município carece para o desenvolvimento das actividades previstas para 2017.-----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das actividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

I. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----

II. Verificada a impossibilidade, deve proceder à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos;-----

III. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município consultar a entidade que gere a valorização profissional (antes requalificação), nos termos do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

A entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

IV. Após resposta negativa da Oestecim, verifica-se se existe possibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município;-----

V. Não sendo possível, determina o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, que o Município consulta a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, a ECCRC, sobre se existe em reserva candidatos que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar;---

VI. A inexistência de candidatos em reserva permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.-

III. Recrutamento-----

Após identificação das necessidades verificou-se:-----

1. Inexistência de recursos humanos afetos a outros serviços do Município disponíveis;---

2. Da consulta à BEP existiu apenas um candidato que desistiu;-----

3. Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias fomos informados do seguinte (NIPG 9494/2017, 9497/2017 e 9499/2017):-----

“Na sequência do ofício enviado pelo Município que V. Ex.^a superiormente preside, referente à existência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, vimos pelo presente informar que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste ainda não constituiu a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.”-----

4. Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----

5. Da consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, respondeu o seguinte:-----

“Em resposta ao solicitado no email infra, e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informamos V. Ex.a que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria

Câmara Municipal de Óbidos		136
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----

Informa-se igualmente que, do despacho de autorização de abertura do procedimento concursal, deve constar a referência à consulta ora efetuada”.-----

1. Âmbito do Recrutamento-----

O recrutamento opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, excepto quando as actividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efectuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento.-----

Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excepcionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo (n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).-----

IV. Conclusão-----

Assim, tendo em conta que,-----

No mapa de pessoal de 2017 foram contemplados os postos de trabalho, com a categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

- Um posto de trabalho afeto ao serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos com a carreira/categoria de assistente operacional;-----
- Quatro postos de trabalho afetos aos serviços de Obras Municipais – Serviços Operativos e Transportes, Máquinas e Viaturas com a carreira/categoria de assistente operacional;-----
- Cinco postos de trabalho afetos ao serviço de Logística Municipal e Desporto com a carreira/categoria de assistente operacional;-----

A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2017, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 76/2017 e requisição n.º 75/2017;-----

Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afectar a outros serviços;-----

Da consulta à BEP existiu apenas um candidato que desistiu;-----

Da consultar à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias fomos informados do seguinte (NIPG 9494/2017, 9497/2017 e 9499/2017):-----

“Na sequência do ofício enviado pelo Município que V. Ex.^a superiormente preside, referente à existência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, vimos pelo presente informar que, à data, a Comunidade Intermunicipal do Oeste ainda não constituiu a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), pelo que se verifica a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.”-----

Não é possível o recurso à reserva de recrutamento constiuída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;---

A entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, respondeu o seguinte:-----

“Em resposta ao solicitado no email infra, e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informamos V. Ex.a que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Informa-se igualmente que, do despacho de autorização de abertura do procedimento concursal, deve constar a referência à consulta ora efetuada”;-----

A inexistência de candidatos em reserva permite ao Presidente da Câmara propôr o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

Propõe-se;-----

Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal:-----

1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

- Um posto de trabalho afeto ao serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos com a carreira/categoria de assistente operacional;-----

- Quatro postos de trabalho afetos aos serviços de Obras Municipais – Serviços Operativos e Transportes, Máquinas e Viaturas com a carreira/categoria de assistente operacional;-----

- Cinco postos de trabalho afetos ao serviço de Logística Municipal e Desporto com a carreira/categoria de assistente operacional.-----

2. Admitir de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques.”-----

---A senhora Vereadora Ana Sousa quis ver esclarecido se efetivamente o que estaria a ser proposto seria fazer o recrutamento através de abertura de procedimento concursal.--

---O senhor presidente em exercício, solicitou a presença da Dra. Carla Gil, na qualidade de Dirigente Intermédia de 3º Grau que, esclareceu que a presente proposta se deveu ao facto de não se ter vindo a verificar nenhuma das situações descritas na informação em apreço, tendo assim, de se recorrer à abertura de procedimento concursal.-----

---O senhor Vereador Vítor Rodrigues perguntou quanto tempo decorria desde o início do processo até à sua conclusão, ao qual foi respondido pela Dra. Carla Gil, que passaram aproximadamente 2 meses, para verificação das restantes possibilidades, e em caso desta Proposta vir a ser aprovada, decorriam aproximadamente 6 meses, desde a sua publicação em Diário da República.-----

---**Aprovado por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues.**-----

---197. **3ª Alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipações dos Municípios 2017**

– OesteCIM: Foi colocada a apreciação a seguinte informação que se transcreve:-----

“O Conselho Intermunicipal na reunião de 22/06/2017 aprovou a 3ª alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipações dos Municípios, tendo em conta os seguintes projetos:-----

- Atualização do Projeto “Licenciamento Microsoft”-----

Câmara Municipal de Óbidos		138
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Projeto já considerado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, cuja execução se inicia a esta data. O custo do projeto, no valor total de 85.950,35 € será imputado ao município de Alcobaça pelo valor de 55.174,39 €, ao município do Bombarral pelo valor de 25.225,19 € e aos restantes municípios pelo valor de 555,08 €.

- Inserção do Projeto Ações Promocionais da Marca Oeste no Evento "Vinhos de Lisboa"

O custo do projeto, já em execução, no valor total de 14.760,00 € será imputado a todos os municípios de igual forma pelo valor 1.230,00 €.

- Inserção do Projeto Produtos Endógenos

Projeto já considerado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com financiamento a definir, tendo ocorrido, a esta data, a aprovação do financiamento de 85%.

Os 15% da comparticipação nacional, será imputada de forma igual aos municípios do Bombarral, Lourinhã, Óbidos e Peniche no valor de 7.910,21 €.

- Atualização do Projeto Oeste 3.0

Projeto já considerado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com financiamento a definir (em parte), tendo ocorrido, a esta data, a aprovação do financiamento de 85%.

Os 15% da comparticipação nacional, será imputada a todos os municípios "fepizado", procedendo-se ao apuramento efetivo da comparticipação de cada município, após a execução do projeto.

Neste sentido, ocorre o seguinte acréscimo aos valores inicialmente considerados no mapa de quotização / comparticipação:

Municípios	Correntes	Capital
Alcobaça	7 882,96 €	25 671,59 €
Alenquer	3 999,55 €	13 024,89 €
Arruda dos Vinhos	2 452,08 €	7 985,41 €
Bombarral	2 726,61 €	8 879,48 €
Cadaval	3 649,28 €	11 884,22 €
Caldas da Rainha	4 243,73 €	13 820,10 €
Lourinhã	3 237,20 €	10 542,25 €
Nazaré	2 542,37 €	8 279,45 €
Óbidos	1 720,33 €	5 602,43 €
Peniche	3 169,79 €	10 322,71 €
Sobral de Monte Agraço	2 309,39 €	7 520,74 €
Torres Vedras	6 763,94 €	22 027,43 €
Total	44 697,23 €	145 560,69 €

Nesta conformidade, remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal da inserção e atualização dos projetos e verbas associadas, devendo previamente à decisão ser o valor das respetivas verbas cabimentado.

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha. Chefe de Gabinete"

---**Aprovado por unanimidade.**

---198. **Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro aos Clubes Desportivos 2016/2017:** Foi colocada a apreciação a seguinte informação que se transcreve:

"PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Com base no Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, publicado pelo anúncio 13648/2012, em DR 2.ª Série – n.º 211/10, propõem-se a atribuição de subsídios de acordo co, o ponto seis do mesmo programa de apoio, relativa à época 2016/2017, os seguintes valores:

Câmara Municipal de Óbidos		139
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE	
TOTAL	2.600,00€
(Dois mil e seiscientos euros)	
UNIÃO DE AMIGOS DO OLHO MARINHO *	
TOTAL	4.450,00€
(Quatro mil quatrocentos e cinquenta euros)	
ASSOCIAÇÃO JOSEFA D'ÓBIDOS – Patinagem	
TOTAL	1.000,00€
(Mil euros)	
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA CAPELEIRA E NAVALHA - Patinagem	
TOTAL	1.000,00€
(Mil euros)	
ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS	
TOTAL	12.200,00€
(Doze mil e duzentos euros)	
CLUBE DE ATLETISMO DE ÓBIDOS *	
TOTAL	500,00€
(Quinhentos euros)	
ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO D'ÓBIDOS”	
TOTAL	1.500,00 €
(Mil e quinhentos euros)	
-----TOTAL:	
	23.250,00€

* (O apoio será concedido mediante a apresentação dos documentos comprovativos já solicitados)-----

---Antes de se ausentar da sala, o vereador Vítor Rodrigues referiu que gostaria que os apoios aos clubes desportivos fossem aprovados individualmente para que pudesse participar na votação.-----

---Nos termos do nº 6, do artigo 55º, da Lei nº 75/2013 o senhor Vereador Vítor Rodrigues ausentou-se neste ponto, por se encontrar impedido.-----

---O senhor presidente em exercício referiu que a atribuição dos apoios estaria condicionada à apresentação dos documentos necessários, tendo-se registado um atraso por parte de algumas das entidades, na entrega das candidaturas e respetiva documentação.-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues alertou para a necessidade da criação de um novo Regulamento, sugerindo também o pagamento faseado dos montantes atribuídos, para os clubes puderem fazer face às despesas e, para que não sejam pagos valores referentes à época anterior, já no decorrer da época seguinte, podendo causar algum desequilíbrio financeiro.-----

---O senhor presidente em exercício Pedro Félix, deu conta da complexidade da análise e o carácter subjetivo de quem analisa e propõe a sua atribuição, atendendo às especificidades do Regulamento.-----

Acrescentou que o Regulamento agilizava o que era processual, mas deveria ter-se em consideração todas as situações existentes, pelo que, recomendou que, em período de audiência prévia dos interessados, e em caso de não concordância com o montante atribuído, fosse solicitada uma nova análise devidamente fundamentada.-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

---199. **Valor do apuramento final da participação do Projeto SAMA:** Foi colocada a apreciação a seguinte informação que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Apuramento final da participação do projeto SAMA.-----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Considerando o encerramento do projeto “SAMA” em 31/12/2015, bem como o respetivo relatório final e resultados da auditoria a que o mesmo foi objeto, o Conselho Intermunicipal na reunião do passado dia 11 de maio, aprovou os valores finais da comparticipação devida pelos municípios, cabendo ao Município de Óbidos a comparticipação adicional no valor de € 1.577,56.-----

Assim, remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal a atualização solicitada pela Comunidade Intermunicipal do Oeste e da respetiva verba, devendo previamente à decisão ser o valor cabimentado.-----

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha. Chefe de Gabinete”-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

---200. **Proposta de Doação de Terreno e Edifício:** Foi colocada a apreciação a seguinte informação que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Doação – Imovalorta, Lda-----

Considerandos:-----

a) – Em 06 de março de 2013 esta Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição de um direito de superfície a favor do Município de uma parcela de terreno para que fosse nela construído um edifício destinado a acolher a Creche das Gaeiras.-----

b) - Em 30 de setembro de 2016 esta Câmara Municipal deliberou aceitar a doação de uma parcela de terreno da Imovalorta, Lda;-----

c) – Na parcela de terreno ora doada havia a favor do Município o direito de superfície constante da deliberação de 06 de março de 2013;-----

d) – A Associação “O Socorro Gaeirense” reúne as condições necessárias à obtenção de financiamento através de candidatura de financiamento comunitário para construção de um equipamento de lar de idosos para a localidade de Gaeiras, obra necessária e há muito desejada pela sua população;-----

e) – Nas condições da doação da Imovalorta, Lda ao Município constava o compromisso em que este transmitisse a propriedade da parcela de terreno à Associação “O Socorro Gaeirense” para a instalação de equipamento afeto à sua atividade e em prol das populações;-----

Assim se propõe:-----

Que esta Câmara Municipal delibere doar à Associação “O Socorro Gaeirense” a parcela de terreno transmitida pela Imovalorta, Lda ao Município para que esta proceda à construção de um equipamento de lar de idosos e desenvolva a atividade, bem como doar o edifício Creche das Gaeiras à Associação “O Socorro Gaeirense”.-----

Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão Municipal.”-----

---O senhor presidente em exercício aquando da apreciação deste ponto, propôs a introdução de uma Clausula de Reversão, ficando salvaguardado que a cedência seria somente para os efeitos constantes na Proposta.-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues, proferiu afirmações em muito semelhantes à declaração de voto que abaixo se transcreve.-----

Explicou, salvo melhor opinião, em termos processuais e legais como o processo deveria decorrer, importando após deliberação, fazer a escritura e registar primeiramente o bem em nome da Câmara e posteriormente fazê-lo em nome da Associação “O Socorro Gaeirense”.-----

Por fim, fez alusão ao facto de no dia seguinte haver um almoço e, que certamente seria agradável para o poder instalado poder falar nesta deliberação.-----

---O senhor vereador José Pereira explicou que, para além da questão processual, tratava-se de um compromisso e acordo entre as partes.-----

---O senhor presidente em exercício esclareceu que efetivamente a Câmara já tinha deliberado atribuir esse terreno, que o promotor vai doar à Associação, e a eventual aprovação da Proposta em apreço, iria concretizar a promessa de doação que foi feita ao promotor.-----

---O Dr. Luís Costa sugeriu em caso de aprovação, fosse introduzida na Doação a concretizar, uma Cláusula de salvaguarda, com obrigação de reversão da titularidade do direito de propriedade à Câmara Municipal de Óbidos, caso a beneficiária da doação

Câmara Municipal de Óbidos		141
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

fosse objeto da sua extinção/dissolução ou se, por qualquer razão alterasse o seu objeto social ou, por ventura, lhe fosse retirado o estatuto de utilidade pública, ou não cumprisse a prossecução da atividade que consiste na construção do equipamento lar de idosos e manutenção da creche.-----

---Após a introdução da Cláusula de Salvaguarda, o executivo municipal, aprovou por maioria a Proposta de Doação de Terreno e Edifício, e um voto contra do senhor vereador Vítor Rodrigues.-----

---O senhor vereador Vítor Rodrigues reafirmou a sua declaração de voto: "*Voto contra por uma questão de princípio e equidade com as outras Instituições do Concelho.*"-----

---Os senhores vereadores Ana Sousa e Bernardo Rodrigues apresentaram declaração cujo teor se transcreve:-----

"O voto favorável traduz e manifesta a nossa voluntariedade de doar o terreno e o edifício em causa à Associação "O Socorro Gaeirense" para que a mesma possa continuar e crescer o desenvolvimento dos seus objetivos estatutários.-----

Contudo, não podemos deixar expressar o nosso total desacordo quanto à incurial tramitação processual dada à matéria pelo executivo em maioria.-----

Desde logo, por não terem sido efetuados, até ao momento, a escritura de doação a favor desta Câmara Municipal e os correlativos registos prediais. Consequentemente, o bem não consta, ainda, do património municipal nem o respetivo valor patrimonial foi inscrito na prestação de contas de 2016 e/ou no orçamento municipal para ano de 2017. Não se compreendem as razões para que tais atos não tenham sido realizados.-----

Não se compreende a necessidade desta deliberação ser feita neste momento, sabendo que o bem ainda não pertence à CMO. Na realidade, esta deliberação devia ter lugar após o bem ser propriedade da CMO. Não se compreende também, do ponto de vista processual, qual a razão para deliberar algo que ainda não pode ser feito? Não teria mais lógica a CMO registar em seu nome e depois deliberar a doação ao Socorro? Dá a sensação que quer, acima de tudo, publicitar que quer doar, quando na realidade, devia a CMO concentrar os seus esforços em registar em seu nome e depois fazer a doação. Até por uma questão de segurança jurídica, o bem pode nunca vir a ser da CMO, ninguém tem o futuro nas mãos. A CMO tem muita pressa em demonstrar que quer doar, e, ao mesmo tempo, por mais paradoxal que seja, é muito lenta, ou melhor, é inerte, no que diz respeito à ação propriamente dita. A urgência de facto é a contrária àquela pela qual a CMO se rege. A deliberação devia acontecer após o bem pertencer à CMO, só depois de registado a favor da CMO, e constar do património da CMO, é que devia acontecer a deliberação e a respetiva doação. Na prática, o que devia estar a acontecer, seria a CMO fazer todos os esforços para outorgar a escritura de doação, de forma a que, na próxima reunião de Câmara, existissem as condições processuais necessárias para deliberar a intenção de doação ao Socorro, e nesse mesmo dia, comunicar à Associação a disponibilidade da Câmara para a outorga da escritura de imediato. Esta seria a forma correta de atuar! Esta seria a forma de prestar um melhor serviço público. Desta maneira, o Socorro veria o bem registado em seu nome o mais rapidamente possível. Como a maioria em exercício não quer fazer desta maneira, o Socorro irá continuar dependente da CMO, aguardando por algo que devia estar feito. Correndo o risco de, a qualquer momento, necessitar de apresentar prova de propriedade do imóvel, e não a ter. Aí, uma vez mais, estará dependente da ação da CMO, e esta poderá mostrar ser muito célere, ao fazer com urgência tudo o que devia estar feito há muitos meses, o que não deixa de ser caricato.-----

Deste contexto resulta que a escritura de doação à Associação "O Socorro Gaeirense" não possa, de imediato, ser realizada como seria desejável, atrasando-se o processo de transmissão da propriedade posse do terreno para a referida Associação, circunstância que poderá prejudicá-la em sede de obtenção de financiamento através de candidatura de financiamento comunitário para construção de um equipamento de lar de idosos para a localidade de Gaeiras."-----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Ainda assim, por considerarmos sanáveis as inadequações mencionados e porque queremos que não existam dúvidas quanto à nossa vontade de doar o terreno e a creche ao Socorro Gaeirense, votámos favoravelmente neste ponto da ordem de trabalho.”-----

---201.**OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO NA VILA DE ÓBIDOS:** - Presente uma proposta de Trabalho para deliberação das restrições de ocupação de domínio público na Vila de Óbidos que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Proposta de trabalho para deliberação das Restrições de Ocupação do Domínio Público na Vila de Óbidos-----

Considerandos:-----

-Tem-se verificado na Vila de Óbidos, nomeadamente na Rua Direita a ocupação indevida de mesas, cadeiras e de um conjunto de artefatos por parte dos comerciantes e empresários do ramo da restauração e hotelaria que vêm prejudicar a circulação de veículos e peões;-----

-Nos últimos meses a ocupação tem-se intensificado, tendo já acontecido alguns veículos terem de esperar que sejam retiradas as coisas para poderem continuar a sua marcha;---

-A rua direita é uma das artérias principais para os veículos de socorro poderem utilizar nas suas missões de urgência;-----

-É atribuição da Câmara Municipal, os transportes e comunicações, ordenamento do território e urbanismo, equipamento rural e urbano, nos termos das alíneas a), c) e n) do número 2 do art. 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

-Compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, bem como elaborar e submeter à assembleia projetos de regulamentos, nos termos das alíneas k) e qq) do n.º 1 do art. 33.º da Lei atrás referenciada;-----

-Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de outubro de 2013, esta delegou a competência de administrar o domínio público no Senhor Presidente da Câmara;-----

-O Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro na sua versão atual – RGACSR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração remete para a Câmara Municipal em conjugação com o Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril na sua versão atual, estabelece que o Município tem de aprovar um regulamento para ocupação de espaços públicos, sendo que o Projeto de Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público e dos horários de funcionamentos está em fase final de tramitação interna mas ainda não se encontra em condições de ser sujeito deliberação da Câmara para posterior discussão pública, para aprovação e publicação.-----

Assim, se propõe que a Câmara Municipal delibere instruir o Senhor Presidente no âmbito da administração do domínio público de: -----

Humberto da Silva Marques presidente da CMO faz saber que por indicação da Câmara Municipal, em deliberação de foi aprovada a seguinte proposta:-----

Considerando que:-----

É atribuição da CMO a administração do domínio público municipal de acordo com o estipulado na alínea qq) do nº1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

O castelo e o conjunto urbano da vila de Óbidos são monumento nacional desde 1951.----

A vila de Óbidos e a sua envolvente muralhada são o ex libris do concelho.-----

Milhares de visitantes e turistas nos visitam por ano.-----

Nos preocupa a ocupação do espaço público na vila de Óbidos por questões de segurança das pessoas e bens, da vivência do sitio e da leitura do património edificado.--

O Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro na sua versão atual – RGACSR – Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração em conjugação com o Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril na sua versão atual, consigna a obrigação dos municípios regularem a ocupação do espaço público.-----

Este regulamento municipal está em fase final de tramitação interna mas ainda não se encontra em condições de ser sujeito a discussão pública, para aprovação e publicação.--

Determina-se que até final do corrente ano de 2017:-----

Câmara Municipal de Óbidos		143
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

Se interdita a ocupação no domínio publico municipal na Rua Direita da vila de Óbidos, incluindo no entroncamento da Rua Josefa de Óbidos e Largo da Igreja de Santiago, bem como em todos arruamentos e travessas confinantes, de todos:-----
suportes publicitários, bandeiras ou bandeirolas, palas, toldos ou sanefas, bancas, bancadas, estrados ou guarda ventos, ou expositores, máquinas de gelados, brinquedos mecânicos ou similares, cavaletes, esplanadas, mesas ou cadeiras, e outros artefatos afetos a estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas ou hoteleiros, sendo a sua ocupação temporária ou permanente.-----

Esta disposição após a sua publicitação em edital entra em vigor em 1 de setembro de 2017.-----

O não cumprimento pelos interessados a quem esta determinação se aplica, implica, na hora, que os serviços municipais removam do espaço público todos os elementos que dele não devem constar de acordo com a listagem atrás expressa, devendo os respetivos encargos serem debitados aos infratores.-----

Óbidos, em ... de Julho de 2017-----
Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão Municipal.”-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues reiterou as afirmações tidas na passada reunião de câmara, considerando não ser razoável e, altamente discricionário e desajustado, aparecerem novas regras sem a participação de todos, através de Edital.----

Afirmou ainda ser inoportuno avançar-se com uma solução destas, nomeadamente a dois meses de eleições e em época de Verão.-----

Concluiu que, eventualmente concordaria com alguma intervenção imediata em caso de urgência, devidamente fundamentada, através de proposta ou relatório por parte da protecção civil ou bombeiros por uma questão de segurança.-----

Nessa medida, disse que deve ser tomada uma posição sobre esta matéria, mas de preferência após o ato eleitoral.-----

Proferiu que desde há muitos anos que a Câmara tem “fechado os olhos”, ou pelo menos nunca nada fez para impedir o abuso crescente dos comerciantes na ocupação da via pública, especialmente na Rua Direita.-----

Afirmou que o documento não deve ser elaborado à pressa, para entrar de imediato em vigor, pois irá pôr em causa a forma como os comerciantes estão organizados, pelo que este processo deveria ser tratado com mais tempo de modo a possibilitar que os comerciantes se adaptem às novas regras. Para esse efeito deverão ser ouvidos os comerciantes e avisados das alterações a que terão de se adaptar, sendo que o timing mais indicado será após as eleições autárquicas de 1 de outubro, e depois as restrições que venham a ser impostas devem entrar gradualmente em vigor.-----

Sugeriu que primeiramente sejam auscultados os bombeiros e a protecção civil para se ver das condições de segurança, tendo em conta a obstrução da passagem de veículos de emergência provocada pela ocupação da via pública.-----

Não tendo esta Câmara nos últimos quatro anos tomado medidas para acabar ou para minimizar esta situação, apesar de os vereadores da oposição terem, mais do que uma vez, alertado para a necessidade de se resolver esta questão, até por razões de segurança, acrescentou que não compreende o porquê de se estar a tomar medidas agora, com carácter de urgência, quando se aproximam eleições autárquicas, e quando isto poderia ter sido estudado durante os quatro anos do mandato que está quase a acabar.-----

Disse que neste processo devem ser também ser ouvidos a junta de freguesia, a associação de comerciantes e os moradores, de modo a serem ponderadas todas as opiniões, com vista à elaboração de um documento o mais perfeito e restritivo possível, pois os comerciantes da Vila de Óbidos dispõem de condições para não terem de recorrer à estratégia de pôr os artigos na rua para os poder vender.-----

---A senhora vereadora Ana Sousa, também reiterou as afirmações tidas na passada reunião de câmara e, salientou que não foi prioridade do Município resolver este assunto, considerando não ser este, o momento apropriado para o fazer, pois requer uma ação mais continuada e, não uma medida avulsa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata nº. 15	Reunião de 21.07.2017	

---A senhora vereadora Celeste Afonso, afirmou que qualquer medida que venha a ser tomada teria o seu apoio, para começar a pôr cobro a esta situação.-----

---O senhor presidente em exercício mostrou-se descontente e, considerou que o património estaria a ser desrespeitado, sendo urgente a tomada de medidas, independentemente de ser ano de eleições.-----

---**Não havendo mais intervenções, o ponto foi retirado da ordem de trabalhos.**-----

---202. **Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização:** Foi presente o requerimento de Mário Madeira dos Santos, o qual se registou sob o número P-LOT 365/05, onde solicita a receção provisória das obras de urbanização do loteamento.-----

---**O executivo municipal aprovou por unanimidade, o pedido de receção provisória das obras de urbanização, podendo ser libertado 90% do valor da caução, e o valor remanescente libertado aquando da receção definitiva das obras.**-----

---203. **Caducidade Definitiva da Comunicação Prévia:** Na sequência da proposta de caducidade da comunicação prévia e após terminus do período de audiência prévia, e não tendo o requerente se pronunciado, foi presente para a apreciação Proposta de caducidade definitiva, com base na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída.-----

---**O executivo municipal deliberou por unanimidade, caducar definitivamente o pedido de admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar no lote nº 23 do Serrado, em nome de A Casinha D'Óbidos - Construções, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto.**-----

--- 191. **CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 12 de julho de 2017, que determinou a certificação da receção provisória das obras de infraestruturas para realização da escritura de venda da Fração "A", Lote 465 da Praia D'El-Rey – Amoreira, OP-CRT 344/17, requerida por Catarina Paulo.-----

-----Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o senhor Presidente em exercício, não esteve presente aquando da apreciação deste ponto, por se encontrar impedido.-----

A senhora Vereadora Celeste Afonso presidiu à reunião neste período.-----

--- **Ratificado, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Vítor Rodrigues e um voto contra da senhora Vereadora Ana Sousa.**-----

---A senhora vereadora Ana Sousa, reafirmou a sua declaração de voto: "**Voto contra por não ter sido remetido aquando do envio da documentação referente à presente reunião, o despacho do senhor Vice-Presidente Pedro Félix**".-----

---O senhor Vice-Presidente Pedro Félix voltou a presidir a reunião.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----